

Resolução FIL nº 01/2014

Regulamenta a participação de representantes estudantis no Colegiado do Departamento de Filosofia da Universidade de Brasília.

O Colegiado do Departamento de Filosofia da Universidade de Brasília (FIL), na sua 363ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2014 em conformidade com o Art. 35, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UnB, decidiu:

Art. 1º - Fica assegurada a participação de representantes estudantis no Colegiado do FIL com direito a voz e voto até o número máximo permitido pelo Regimento Geral da UnB.

Art. 2º - Os representantes de que trata esta resolução deverão ser estudantes de graduação em Filosofia regularmente matriculados no semestre em que exercerem essa função.

Art. 3º - A cada semestre, a entidade de representação dos estudantes devidamente registrada na universidade para esse fim deverá indicar por escrito à Chefia do FIL os nomes daqueles que comporão o Colegiado do FIL como representantes estudantis.

Parágrafo único. A entidade representativa poderá indicar suplentes para cada uma das vagas.

Art. 4º - Cumprido o critério disposto no Art. 2º supra, a Chefia homologará os nomes indicados, em até dois dias úteis a contar do recebimento do documento na secretaria, e os divulgará previamente à primeira reunião imediatamente seguinte.

Parágrafo único. Os estudantes só poderão participar nas reuniões como representantes estudantis após a homologação da Chefia.

Art. 5º - A menos que haja manifestação em contrário da entidade estudantil, podem permanecer, até a primeira ordinária do semestre, como representantes no Colegiado, os mesmos estudantes do semestre anterior – respeitado o Art. 2º supra – até que sejam indicados novos estudantes.

Art. 6º - Uma vez homologados, os representantes estudantis e seus suplentes não poderão ser alterados no respectivo semestre.

Brasília, 12 de junho de 2014.

Aginaldo Cuoco Portugal
Chefe do Departamento de Filosofia da UnB